



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4147/14 – DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autógrafo n. 58/14 – de 17/06/2014
PROJETO DE LEI N.º 54/14 – De 04/06/2014.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 108.000,00, (CENTO E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
142.12.361.0016.2.019.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 40.000,00
01.07.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR	
164.12.365.0016.2.021.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 65.000,00
01.07.03 – SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS	
178.12.365.0016.2.022.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 108.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
134.12.361.0016.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
01.07.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR	
159.12.365.0016.2.021.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
162.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
01.07.03 – SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS	
173.12.365.0016.2.022.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 108.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de junho 2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal